



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Setorial de Extensão e Cultura

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), SEXTA-FEIRA, ÀS 15 (QUINZE) HORAS POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15 (quinze) horas, reuniram-se para reunião extraordinária do Conselho Setorial de Extensão e Cultura, regimentalmente convocada, sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Extensão, profª. Ana Lívia de Souza Coimbra (presidente do CONEXC), o Assistente em Administração Diogo Mendes Rodrigues, a Assistente em Administração Karoline Pacheco de Melo, secretária executiva do CONEXC em exercício, e os conselheiros: o prof. Neil Franco Pereira de Almeida (representante dos Coordenadores de Projetos da área Cultura), o TAE Conrado Jenevain Braga (Representante do Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD), a profª. Gislaine dos Santos (Representante dos Coordenadores de Programas – Campus Juiz de Fora), Maria do Carmo Pinto de Almeida (representante dos beneficiários de projetos e/ou programas – Campus Juiz de Fora), o prof. Marcelo da Silva Silvério (representante dos Coordenadores de Projetos da área Saúde), a profª. Mariana Pereira Chaves Pimentel (representante do CSPP), a TAE Devani Tomaz Domingues (representante dos Coordenadores de Projetos da área de Trabalho), o prof. Marconi Fonseca de Moraes (representante dos Coordenadores de Projetos da área Meio Ambiente), o prof. Jordan Henrique de Souza (representante suplente dos Coordenadores de Projetos da área Meio Ambiente). Estavam presentes também os novos conselheiros eleitos, que foram convidados para a reunião: a profª. Márcia Cristina Vieira Falabella (eleita representante dos Coordenadores de Projetos da área Comunicação) e a profª. Fernanda Cunha Sousa (eleita representante suplente dos Coordenadores de Projetos da área Cultura).

Ordem do dia: I – Leitura do expediente e comunicações da presidência: A Pró-Reitora de Extensão, professora Ana Lívia de Souza Coimbra iniciou a reunião dando a todos as boas vindas, informando que, novamente, por se tratar de um assunto tão importante, estavam presentes na reunião tanto os conselheiros atuais quanto os novos conselheiros. Informou a todos que o Conselho Superior da UFJF - CONSU, em 12 de fevereiro, havia feito a deliberação de que fosse feita uma minuta para orientar o trabalho dos discentes no contexto de pandemia. Explicou que logo no início da pandemia, a resolução já permitia que acontecessem os projetos que fossem relacionados à Covid-19. Explicou que a minuta tem o fim de regulamentar e estabelecer um fluxo para que as ações de extensão que estejam diretamente relacionadas com o combate e enfrentamento à Covid-19 possam acontecer e que então, foi estabelecida uma comissão para estabelecer esse fluxo através da criação de uma minuta que, após sua aprovação pelo Conselho de Extensão e do Conselho de Graduação, seria encaminhada ao CONSU. Passou-se então para a pauta do dia.

Pauta única: I – Minuta de Resolução que trata da realização de ações de extensão presenciais ou semipresenciais durante a pandemia de COVID-19 elaborada por Comissão do CONEXC. Deu-se então início à reunião, com a profª Ana Lívia iniciando a leitura da minuta, artigo por artigo, de forma que o conselho se posicionasse a respeito da redação e do sentido a ser expresso por eles, explicou que, em necessidade de modificação, seria feito naquele momento, solicitando que quem tivesse alguma consideração a fazer, que tomasse a palavra para que fosse aberto à discussão. Inicialmente foi lida cada consideração que motivou a elaboração daquela minuta e perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar. O prof. Marcelo Silvério, tomando a palavra, informou seu interesse em verificar com os demais conselheiros sobre os equipamentos de saúde da UFJF que já estavam em funcionamento nesse contexto de pandemia, exemplificando a Farmácia Universitária, locais onde, por se tratar de estabelecimentos de saúde e estarem auxiliando também no combate à Covid-19. Considerando o fato de que os mesmos também são estabelecimentos onde ocorrem ações de extensão, e que estas ações não estavam acontecendo devido à suspensão das

atividades presenciais, desde março de 2020, perguntou aos conselheiros se tal informação deveria ficar explícita no texto da minuta. Explicou que seria necessário que fosse definido se esta minuta, que se destinaria às ações de Extensão ligadas ao enfrentamento da Covid-19, que acontecerão nesses estabelecimentos, e questiona se esta resolução irá se aplicar a eles. A senhora Pró-Reitora então explicou que os equipamentos como a farmácia e o laboratório, não são equipamentos exclusivos de extensão. Esclareceu a referência deste dispositivo, que se direciona às ações de extensão ligadas ao enfrentamento da Covid-19, independentemente de estarem sendo realizados nos equipamentos ou não. Então, o prof. Marcelo Silvério explicou que se faz necessário deixar explícito então que a regulação será feita para as equipes e aos projetos e não ao funcionamento desses equipamentos, embora sejam as mesmas. Explicou o motivo de explicitar a aplicação desta minuta para que seja claro se farmácia e os laboratórios, para continuar funcionando, terão que seguir esta resolução. Perguntou se o funcionamento ficará sendo regulado pela minuta a partir de agora. A profa. Ana Lívia entendeu, juntamente com os demais membros do conselho, que deverá ser apontada esta questão dentro da minuta, e que, ao longo da leitura, quando se chegasse ao ponto em que tal esclarecimento deva ser incluído, seria então acrescentado um parágrafo ou artigo que trouxesse uma redação esclarecendo esse ponto. Iniciou então a leitura, pela Pró-Reitora, que explicou que deve ficar explícito também que nesta minuta, está se considerando o espaço, mas que se trata do ponto de vista dos estudantes, das atividades de extensão. O prof. Marcelo Silvério defendeu que neste caso, deve-se explicar que as atividades dos projetos devem seguir as orientações desta minuta além das normativas já existentes. Explicou que os projetos são escritos para documentar a ação das equipes que acontecem independentemente do projeto. A profa. Ana Lívia explicou que esses espaços já são regulamentados pela vigilância, comissão e comitê de segurança e que na verdade, esta resolução visa reafirmar o que já estava permitido e, para garantir acesso a melhores condições de segurança para as equipes de extensão, pois esta minuta não visa sobrepor às demais normativas já existentes. O prof. Marcelo Silvério explicou que a intenção é dar a visão de que quais equipamentos são também equipamentos de extensão e que entraram em funcionamento independente desta resolução e que é necessário explicitar que eles já têm o funcionamento regulado, mas que também se tratam de equipamentos de extensão. A TAE Devani Tomaz tomou a palavra para explicar que há uma seção quanto aos equipamentos onde serão em que realizadas as atividades. E que talvez lá fosse melhor explicitar tais ideias. A informação foi inserida após o artigo terceiro. A profa. Fernanda Cunha perguntou sobre a descrição dos membros de equipe e que não está explícito o colaborador externo. Questionou se deveria estar explícito isso no parágrafo primeiro. Então a profa. Ana Lívia responde que esse foi um impasse para a comissão. Neste caso, está se tratando ao corpo interno da UFJF. Os colaboradores externos não estariam incluídos nos repasses de recursos da UFJF, que se destinariam aos docentes, técnicos e discentes. A TAE Devani Tomaz completou que tais pessoas têm respaldo das unidades nas quais trabalham. A presidente da reunião, profa. Ana Lívia, explicou também que visava-se diminuir o fluxo de pessoas trabalhando, para não aumentar o número de equipe, evitando aglomerações. A Profa. Mariana Chaves explicou que houve uma discussão se seria viável/possível estabelecer regramento sobre membros externos à UFJF, uma vez que os estabelecimentos podem funcionar já têm as próprias regras, e por serem de saúde, já possuem regras para as suas equipes. A profa. Fernanda Cunha perguntou se as ações que serão propostas para efeitos desta minuta poderiam ser vinculadas ou não aos editais que estão vigentes. A profa. Ana Lívia explicou que há uma chamada permanente e simplificada para ações de Covid-19, e que a exigência se faz para que não necessariamente estas ações necessitem estar em editais, mas que apenas estejam registradas na PROEX, para que não se permita que apenas projetos já vigentes possam propor ação. A profa. Fernanda explicou que ações que contam de projetos já existentes, já possuem membros externos vinculadas aos projetos, e questionou se nesse caso, o membro externo não terá o suporte nesta atividade específica. A Pró Reitora de Extensão explicou que não, devido às limitações de destinar recursos para membros externos e nesse caso, seria um aumento de pessoas trabalhando nestas ações. A profa. Márcia questionou se seria necessário expor então neste documento, que quando houvesse a necessidade da participação de colaborador externo para essas ações, que eles teriam que arcar com os seus equipamentos de proteção. A profa. Ana Lívia explicou que não se havia pensado nesta possibilidade, mas que isso pode ser debatido naquele momento, mas refletiu que talvez seja melhor negar a participação do que delegar esta responsabilidade a eles, uma vez que já são voluntários nas ações. Abriu então espaço para considerações, perguntando se pode-se permanecer sem abrir espaço para colaboradores externos. A profa. Márcia Falabella questionou se as ações poderiam acontecer apenas na UFJF ou em

estabelecimentos de saúde, uma vez que há ações que acontecem, por exemplo, na Tribuna de Minas, e questionou se, neste caso, essas ações não poderiam acontecer. O prof. Marcelo Silvério disse que atividades de jornalismos foram consideradas no rol de atividades presenciais dos estágios, considerando a importância da atividade, e que foi autorizado pelo CONSU. Questionou se as atividades de extensão na área de comunicação ficariam também autorizadas a participar. Resolveu-se então a explicitar que se destina ações de saúde e jornalismo e foi incluído no artigo primeiro da minuta. O prof. Marcelo Silvério questionou sobre as ações de saúde que não funcionam dentro de estabelecimentos, como por exemplo nas comunidades, se elas poderão manter suas atividades. A presidente da reunião explicou que a intenção era direcionar orientações e controle dentro dos espaços de saúde, e que pode ser complicado permitir que haja o deslocamento das equipes, pois não poderão ser controladas as ações, por não estarem abarcadas por regulação e controle. Então o prof. Marcelo Silvério explicou que a própria vacinação, por exemplo, não está sendo realizada dentro dos estabelecimentos de saúde, e questionou se poderão ser realizadas dentro de espaços da prefeitura de Juiz de Fora. A profa. Ana Lívia sugeriu então, que a discussão fosse passada para o capítulo quatro da resolução, que define o uso dos espaços, para que se resolva esta questão, pois os demais capítulos são procedimentais. Defendeu que talvez seja necessário colocar esse capítulo mais ao início da resolução. O conselho entendeu que seria necessário, sim, colocar a questão dos espaços logo no início da resolução. Prosseguiu-se então na leitura, após a mudança de posição do capítulo. A profa. Ana Lívia explicou que foi intenção de simplificar todo o processo e perguntou se todos estavam de acordo. Não houveram considerações contrárias. Sendo assim, prosseguiu-se a leitura. Explicando a leitura do artigo quinto, a Pró-Reitora de Extensão disse que buscou-se atender a questão do deslocamento das equipes para fornecimento de materiais de proteção que acontecem em comunidades indígenas inclusive e que quem irá fazer essa entrega, serão servidores e que a PROINFRA irá possibilitar esses deslocamentos. Questionou se há alguma manifestação. O TAE Conrado Jenevain tomou a palavra para questionar sobre a questão dos motoristas da PROINFRA, que são em quase totalidade, terceirizados. Questionou como seria essa logística. A profa. Ana Lívia expressou que essas ações não são muitas e que não acontecem de forma intensa, e que não se pretende regular a ação das equipes de apoio, que é o caso desses motoristas, e que eles estão abarcados pelas orientações da PROINFRA. A Profa. Mariana Chaves tomou a palavra para questionar se esse artigo quinto não estaria contradizendo o artigo primeiro. Não seria uma exceção ao artigo primeiro. A profa. Gislaine Santos tomou a palavra para explicar que esse tipo de ação não ocorreria na comunidade. Que são para captar e distribuir/entregar, e que são pontuais, e que é diferente de executar uma ação na comunidade, o que foi delimitado. É necessário deixar claro que sentiu-se a necessidade de possibilitar as ações que recebem e distribuem materiais possam ocorrer, mas que essa entrega seja feita por um servidor e não um aluno. Questionou como isso poderá ser explicado dentro da resolução. A profa. Ana Lívia então propôs a reescrita, juntamente com a profa. Fernanda Cunha para sanar esta questão e questionou se todos estão de acordo. Sem considerações, prosseguiu-se então a leitura. O prof. Marcelo Silvério tomado a palavra, questionou sobre as ações diretas de combate à Covid-19, como vacinações, que poderão não ocorrer em estabelecimentos de saúde. Explicou que a UFJF tem muito a contribuir e a sociedade precisa. Sugeriu que talvez não sejam tão fechadas as proibições, para que fosse aberta essa possibilidade para essas ações que futuramente poderão ocorrer. A Pró-Reitora então sugeriu a criação de um artigo que possibilite essa abertura e que fosse retirado do artigo primeiro e fosse passado para o novo artigo dentro do capítulo primeiro, assim como a reorganização do texto para que seguissem uma sequência lógica de raciocínio. Concordando, o prof. Marcelo Silvério sugeriu ainda, sobre a questão do Comitê de Monitoramento, que as ações de extensão que ocorrerem fora dos estabelecimentos de saúde devam passar pelo Comitê. Então foi acrescentada esta questão no texto e, após isso, a profa. Ana Lívia, prosseguindo, explicou que é necessário que sejam feitos artigos que definirão explicitamente os espaços em que ocorrerão as ações. Solicitou que todos opinassem e participassem desse momento de criação dos artigos. Tomando a palavra, a profa. Gislaine Santos questionou sobre vincular as ações aos protocolos de biossegurança, e qual protocolo será seguido pelo comitê de avaliação destas ações, principalmente no caso das ações de jornalismo. Em resposta, a profa. Ana Lívia então explicou entender o questionamento, e expressou que o CONSU autorizou as equipes de jornalismo atuarem e que esse comitê visa dar diretrizes mais gerais. A profa. Marcia Falabella citou como exemplo, alunos que estão na câmara municipal, na parte de jornalismo, e que na documentação já consta as questões de biossegurança, como direcionadores para a atuação desses discentes. A profa. Gislaine Santos explicou que a necessidade consta em citar para esses locais externos, que sigam as orientações da UFJF. Então a

presidente da reunião sugeriu que a profa. Gislaine formulasse uma proposta de texto que faça esse esclarecimento para ser debatido. A TAE Devani Tomaz destacou que o artigo terceiro acabou ficando distanciado da ideia expressa pelo artigo primeiro. Assim, a profa. Ana Lívia explicou que nesse momento, está sendo estabelecida outra lógica na estrutura da resolução, e que posteriormente serão destacados os demais cuidados, o que já atenderia a observação dela. Perguntou se havia concordância e solicitou que ela se manifeste posteriormente para verificar se a questão que ela trouxe fora considerada. Sem mais considerações, prosseguiu-se a leitura. Propôs-se juntamente que se explicitasse que ações que fossem realizadas em outros locais, de qualquer forma, precisam realizar registro na PROEX, para evitar que tais ações passem direto ao Comitê de Monitoramento da Universidade. Pois a intenção é que, num primeiro momento, a ação passe pelo comitê Técnico da PROEX, que irá verificar se a ação é de combate direto à Covid-19 e se, portanto, poderá ou não ser realizada, para que esta ação possa ser registrada e só então, continuasse o fluxo. A profa. Gislaine Santos, tomando a palavra para destacar que não é intenção da resolução restringir ações que já estejam em funcionamento, mas que trata-se de cadastrar as ações que irão passar a funcionar, para que se tenha o conhecimento de como essas ações que passarão a funcionar, deverão passar por esse fluxo, para que possa ser melhor acompanhado. Tal observação foi incorporada ao texto da minuta, após ser deliberado unanimemente que tal destaque é, de fato, relevante. Sem mais considerações, prosseguiu-se a leitura e decidiu-se que se encerraria esta reunião, sem o término da formulação da minuta, o que seria feito na próxima reunião do Conselho de Extensão. Assim, não havendo mais considerações, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, data e assino.

Prof.ª Ana Lívia de Souza Coimbra

Pró-Reitora de Extensão

Karoline Pacheco de Melo

Secretaria Executiva do CONEXC em Exercício

Ata aprovada na reunião do dia 30/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Pinto de Almeida, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taysnara Sabrine Ferreira Oliveira, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fernandes Felippe, Professor(a)**, em 04/08/2021, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Vieira Falabella, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conrado Jenevain Braga, Servidor(a)**, em 05/08/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Pacheco de Melo, Servidor(a)**, em 05/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 06/08/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Grillo El Jaick, Professor(a)**, em 10/08/2021, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Professor(a)**, em 11/08/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neil Franco Pereira de Almeida, Professor(a)**, em 12/08/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Professor(a)**, em 30/09/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0454550** e o código CRC **3F5074FF**.